(Contadoria Geral/1841)

BOLETIM INTERNO Nr 049

Pag Nr 01

QUARTEL-GENERAL MARECHAL BITTENCOURT, BRASÍLIA, DF, 15 DE MARÇO DE 2010.

Para conhecimento desta Secretaria, OMDS e devida execução, publico o seguinte:

<u>1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS</u>

Escala de Serviço à SEF

Para o dia 16 mar 10 ter

Sp D	Cap JÂNIO	- CPEx
OD	1° Ten GRACIANO	- CPEx

Guarda do Quartel

Adj OD e Cmt Gd	3° Sgt ALMEIDA	- SEF
Cb Gd	Cb PINHEIRO	- CPEx
Cb Rfr Gd e Bom D	Cb FABRÍCIO	- CPEx
Motr D	Sd ILTON	- SEF
Sd Gd (P1)	Sd ASLAN - SEF; DANILO - SEF; ELIENAI	- D Cont
Perm Estac (P2 Móvel)	Sd JORDÃO - CPEx; FONSECA - D Aud; PABLO	- D Aud
Perm Estac (P3 Fixo)	Sd PIRES	- CPEx

Guarda do Contingente

Cb D (Cmt Gd)	Cb MARTINS GOMES	- CPEx
Plantões (Sd Gd)	Sd DALVINO - SEF; MONTEIRO - 11ª ICF	Ex; WANDER - CPEx

Aprovisionamento

Sobreaviso 3° Sgt GILBERTO - SEF
Copeiro TM DIAS - SEF
Cozinheiro Sd DE SOUZA - SEF

Serviço de Portaria/SEF

1° Turno (0800 às 1215h) Cb VITOR -DGO; Sd RODRIGO-D Aud; LUIZ LIMA-SEF; LEMOS- CPEx 2° Turno (1215 às 1800h) Sd CASTELO-DGO; JÔNATA-D Aud; PEDRO-SEF; DA SILVA - CPEx

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. Alteração de Oficial

1) Passagem à Disposição

Passo à disposição da SEF, a contar desta data, o Maj RODRIGO DE ALMEIDA VITÓRIA, do CPEx.

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841) Cont BI Nr 049, de 15 mar 10 Pag Nr 02

2) Apresentação

Em 15 mar 10

- a) O Cel WALTER NILTON PINA STOFFEL, por ter sido classificado nesta Secretaria, ter desistido dos 19 (dezenove) dias restantes de trânsito e estar pronto para o serviço.
- b) O Maj RODRIGO DE ALMEIDA VITÓRIA, do CPEx, por ter passado à disposição desta Secretaria e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF, o CPEx e os interessados tomem as providências decorrentes.

3) Função Militar - Designação

Designo o Cel WALTER NILTON PINA STOFFEL para a função de Assistente do Secretário, a contar desta data.

Em consequência, a SG1/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

b. Alterações de Praças

1) Apresentação

Em 13 mar 10

O Sd ANDERSON CARNEIRO SILVA, por término de dispensa para desconto em férias e estar pronto para o serviço.

Em consequência, a SG1/SEF, a SG5/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

2) Dispensa do Serviço para Desconto em Férias - Concessão

Concedo 5 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto nas férias relativas ao período de 1º mar 10 a 28 fev 11, a contar desta data, em caráter excepcional, ao Sd REGINALDO JÚLIO DOS SANTOS, devendo apresentar-se pronto para o serviço no dia 20 mar 10. Restam-lhe 25 (vinte e cinco) dias de férias relativas ao período de 1º mar 10 a 28 fev 11, de acordo com a letra "b" do inciso XV do art. 21 do RISG.

(Solução ao Encam Nr 046-SG1.4/SEF, de 9 mar 10)

Em consequência, a SG1/SEF, a SG4/SEF e o interessado tomem as providências decorrentes.

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 15 mar 10

Pag Nr 03

c. Diversos

Parecer Médico - Homologação

De acordo com Prf 4° do art. 418 do RISG, homologo o parecer médico emitido pelo HFA, nos seguintes termos: "sugiro que o Cb EDMAR PEREIRA DE SIQUEIRA seja dispensado em domicílio por 10 (dez) dias, a contar de 9 mar 10."

Em consequência:

- 1) Aprovo o parecer emitido pelo médico da OM.
- 2) Dispensei em domicílio por 10 (dez) dias, o Cb EDMAR PEREIRA DE SIQUEIRA. (Nota Nr 034-PSau/SG4/SEF, de 11 mar 10)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. Auxílio-Transporte - Inclusão

Sejam incluídos na relação do Auxílio-Transporte, os militares e Svd Civ desta Secretaria, a seguir relacionados para fim de concessão do referido beneficio, de acordo com as letras "a", "b" e "h" do Nr 3 e o Nr 4 da Portaria Nr 098-DGP, de 31 out 01, e art. 1º da Portaria Nr 269-DGP, de 11 dez 07:

		Data de	,	Tipo de Passagem	Valor	
Grad	Nome	Inclusão	Tipo 01	Tipo 02	Tipo 03	Diário
		Thetusao	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Total (R\$)
1° Sgt	JOSÉ CÍCERO DA SILVA	1° jan 10	B/1,50	A/2,00	XXXXXX	7,00
Sd	EMERSON JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA	1° fev 10	B/1,50	C/3,00	XXXXXX	9,00
Sd	FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO	1° fev 10	A/1,50	Novo Gama/3,70	B/1,50	13,40
Sd	ILTON RIBEIRO	1° fev 10	B/1,50	Águas Lindas/4,25	XXXXXX	11,50
Sd	JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	27 jan 10	B/1,50	C/3,00	XXXXXX	9,00
Sd	RENAN PEREIRA DE SIQUEIRA	3 fev 10	A/2,00	C/3,00	C/3,00	16,00
Svd Civ	MARIA PAIXÃO LOPES DA SILVA	23 fev 10	B/1,50	C/3,00	XXXXXX	9,00

Em consequência, a SG1.2-Remuneração /SEF tome as providências decorrentes. (Nota Nr 108-SG 1.2/SEF, de 9 mar 10)

b. Assistência Pré-Escolar - Exclusão

SEF

Excluo do cadastro da Assistência Pré-Escolar, a menor KAYLLANE RODRIGUES DO NASCIMENTO, filha do Sd FELIX MARTINS DO NASCIMENTO, desta Secretaria, tendo em vista que a sua dependente completou a idade limite para a concessão do referido benefício em 24 fev 10, de acordo com inciso I, do art. 12 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os militares, aprovadas pela Portaria Nr 566, de 23 ago 06, e alterada pela Portaria Nr 014, de 16 jan 08 (Assistência Pré-Escolar).

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 15 mar 10

Pag Nr 04

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a exclusão do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos) por meio do FAP digital, código A77, a partir do mês de abr/10, conforme o modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
3	345032438	35	A7700009025

b) faça a implantação, por meio do FAP UA, código G77, do desconto no contracheque do referido militar, em 2 (duas) vezes o valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos) referentes aos meses de fev e mar 10, recebidos indevidamente pelo militar em questão conforme o modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	345032438	35	G77000090250510

CPEx

1) Excluo do cadastro da Assistência Pré-Escolar, o menor EDUARDO MIRANDA VIEIRA BEZERRA, filho do Major ERASMO JOSÉ DE CARVALHO BEZERRA, do CPEx, tendo em vista que o dependente completará a idade limite para a concessão do referido benefício em 28 mar 10, de acordo com inciso I, do art. 12 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os militares, aprovadas pela Portaria Nr 566, de 23 ago 06, e alterada pela Portaria Nr 014, de 16 jan 08 (Assistência Pré-Escolar).

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a exclusão do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar de R\$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos) por meio do FAP digital, código A77, a partir do mês de abr/10, conforme modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
3	141282904	35	A7700008075

b) faça a implantação, por meio do FAP UA, código G77, do desconto no contracheque do referido militar, o valor de R\$ 80,75 (oitenta reais e setenta e cinco centavos), referente ao mês de mar 10, recebido indevidamente pelo militar em questão conforme o modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	141282904	35	G7700008075

2) Excluo do cadastro da Assistência Pré-Escolar, o menor GUILHERME MATOS OLIVEIRA PIRES, filho do 3º Sgt ELTON TEIXEIRA PIRES, do CPEx, tendo em vista que o seu dependente completou a idade limite para a concessão do referido benefício em 8 fev 10, de acordo com inciso I, do art. 12 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx),

(Contadoria Geral/1841) Cont BI Nr 049, de 15 mar 10 Pag Nr 05

para os militares, aprovadas pela Portaria Nr 566, de 23 ago 06, e alterada pela Portaria Nr 014, de 16 jan 08 (Assistência Pré-Escolar).

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, adote as seguintes medidas administrativas:

a) faça a alteração do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar do referido militar, por meio do FAP digital da UA, conforme o modelo a seguir:

Grad	Nome	OM	De	Para
3° Sgt	ELTON TEIXEIRA PIRES	CPEx	R\$ 180,50	R\$ 90,25

b) faça a implantação, por meio do FAP UA, código G77, do desconto no contracheque do referido militar, em 2 (duas) vezes o valor de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos), totalizando R\$ 180,50 (cento e oitenta reais e cinquenta centavos) referentes aos meses de fev e mar 10, recebidos indevidamente pelo militar em questão conforme o modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	341304955	35	G77000090250510

DGO

1) Excluo do cadastro da Assistência Pré-Escolar, o menor PEDRO HENRIQUE RODRIGUES BATISTA, filho do 3º Sgt ISAAC SILVA BATISTA, da DGO, tendo em vista que o seu dependente completará a idade limite para a concessão do referido benefício em 13 abr 10, de acordo com inciso I, do art. 12 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEX), para os militares, aprovadas pela Portaria Nr 566, de 23 ago 06, e alterada pela Portaria Nr 014, de 16 jan 08 (Assistência Pré-Escolar).

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, faça a exclusão do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos) por meio do FAP digital, código A77, a partir do mês de abr 10, conforme o modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
3	340511485	35	A7700009025

2) Excluo do cadastro da Assistência Pré-Escolar, a menor LORRANNY LEÃO CAMPOS, filha do Cb JOSÉ RICARDO RIBEIRO CAMPOS, da DGO, tendo em vista que a sua dependente completará a idade limite para a concessão do referido benefício em 5 abr 10, de acordo com inciso I, do art. 12 das Normas para a Aplicação do Plano de Assistência Pré-Escolar do Exército (PAPEEx), para os militares, aprovadas pela Portaria Nr 566, de 23 ago 06, e alterada pela Portaria Nr 014, de 16 jan 08 (Assistência Pré-Escolar).

(Contadoria Geral/1841) Cont BI Nr 049, de 15 mar 10 Pag Nr 06

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF, faça a exclusão do valor do benefício da Assistência Pré-Escolar de R\$ 90,25 (noventa reais e vinte e cinco centavos) por meio do FAP digital, código A77, a partir do mês de abr 10, conforme o modelo abaixo:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
3	345487806	35	A7700009025

(Nota Nr 106-SG1.2/SEF de 9 mar 10)

c.Auxílio-Natalidade - Ordem de saque

1) Seja sacado em favor do Sd WESLEY RICARDO FONSECA DA SILVA, Prec/CP 345684386, desta Secretaria, o Auxílio-Natalidade, a que faz jus, em virtude do nascimento de sua filha LARA BEATRIZ VIEIRA DA SILVA, ocorrido em 19 fev 10.

(Solução Encam Nr 043-SG1.4/SEF, de 3 mar 10)

2) Seja sacado em favor do Sd JEFFERSON CAMPOS RODRIGUES, Prec/CP 351586338, desta Secretaria, o Auxílio-Natalidade, a que faz jus, em virtude do nascimento de sua filha STEPHANY CAMPOS GOMES, ocorrido em 8 fev 10.

(Solução Encam Nr 022-SG1.4/SEF, de 11 fev 10)

Em consequência, a SG1.2-Remuneração/SEF faça o saque do Auxílio-Natalidade, em favor dos militares supramencionados, no valor de R\$ 963,00 (novecentos e sessenta e três reais), de acordo com inciso XIV do art. 3º e a letra "a" da Tabela IV do Anexo IV da MP Nr 2.215-10, de 31 ago 01, conforme o modelo a seguir:

Alt	Prec/CP	Campo	Nova/Info
1	XXXXXXXX	35	A81

(Nota Nr 112-SG1.2/SEF, de 8 mar 10)

d. Entidades Consignatárias: Extrato de Contrato de Credenciamento

1) A Secretaria de Economia e Finanças (SEF) torna público os contratos aprovados em concordância com o art. 15 da Portaria Nr 371, de 30 de maio de 2005, do Comandante do Exército, e os art. 11 e 12 da Portaria Nr 046, de 1° de julho de 2005, da SEF, conforme o extrato abaixo:

Natureza: Contrato Nr 10-001-00, de 26 de fevereiro de 2010, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e o Banco Fibra S/A, por intermédio dos seus representantes. Vigência: 18 (dezoito) meses. Objeto: processamento de desconto de empréstimos autorizados, em contracheque, pelo pessoal vinculado ao Comando do Exército, sob o código ZHB - BCO FIBRA - EMPR. Signatários: Gen Bda JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, Sr MARCIO RONCONI DE OLIVEIRA, Vice-Presidente Executivo de Negócios de Varejo do Banco Fibra S/A e Sr WILSON JOEL DE MEDEIROS, Procurador do Banco Fibra S/A.

(Contadoria Geral/1841) Cont BI Nr 049, de 15 mar 10 Pag Nr 07

Natureza: Contrato Nr 10-002-00, de 10 de março de 2010, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Matone Previdência Privada S/A, por intermédio dos seus representantes. Vigência: 18 (dezoito) meses. Objeto: processamento de desconto de planos de previdência privada e de empréstimos autorizados, em contracheque, pelo pessoal vinculado ao Comando do Exército, sob os códigos ZHC - MATONE PREV PRIV e ZHD - MATONE PREV-EMPR. Signatários: Gen Bda JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, Sr CÉLIO BRASIL DE MATTOS e Sra JOANA PAULA TAVARES MONTEIRO FREIRE, Procuradores da Matone Previdência Privada S/A.

Natureza: Contrato Nr 10-003-00, de 11 de fevereiro de 2010, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a LECCA - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A, por intermédio dos seus representantes. Vigência: 18 (dezoito) meses. Objeto: processamento de desconto de empréstimos autorizados, em contracheque, pelo pessoal vinculado ao Comando do Exército, sob o código ZHE - LECCA CFI-EMPR. Signatários: Gen Bda JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, Sr LUIS EDUARDO DA COSTA CARVALHO, Diretor-Presidente da LECCA-Crédito, Financiamento e Investimentos S/A e Sr PEDRO DA COSTA CARVALHO, Diretor da LECCA - Crédito, Financiamento e Investimentos S/A.

Natureza: Contrato Nr 10-006-00, de 10 de março de 2010, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a BARIGUI S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos, por intermédio dos seus representantes. Vigência: 18 (dezoito) meses. Objeto: processamento de desconto de empréstimos autorizados, em contracheque, pelo pessoal vinculado ao Comando do Exército, sob o código ZHF - BARIGUI CFI-EMPR. Signatários: Gen Bda JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, Sr FÉLIX ARCHANJO BORDIN, Diretor Adjunto da Barigui S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos e Sr RODRIGO OLIVEIRA DE ARAÚJO PINHEIRO, Diretor Adjunto da Barigui S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos.

Natureza: Contrato Nr 10-008-00, de 25 de fevereiro de 2010, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Associação de Pecúlios do Comécio e Indústria Riograndense - Aspecir Previdência, por intermédio dos seus representantes. Vigência: 18 (dezoito) meses. Objeto: processamento de desconto de planos de previdência privada e de empréstimos autorizados, em contracheque, pelo pessoal vinculado ao Comando do Exército, sob os códigos ZHG - ASPECIR PREV e ZHH - ASPECIR PREV-EMP. Signatários: Gen Bda JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO - Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO - Fiscal do Contrato, Sr MILTON AMENGUAL MACHADO, Diretor Presidente da Aspecir Previdência e Sr JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO, Diretor Executivo da Aspecir Previdência.

Natureza: Contrato nº 10-009-00, de 4 de março de 2010, entre o Comando do Exército, por intermédio da Secretaria de Economia e Finanças, e a Alfa Previdência e Vida S/A, por intermédio

(Contadoria Geral/1841)

Cont BI Nr 049, de 15 mar 10

Pag Nr 08

dos seus representantes. Vigência: 60 (sessenta) meses. Objeto: processamento de desconto de planos de previdência privada, em contracheque, pelo pessoal vinculado ao Comando do Exército, sob o código ZHI-ALFA PREV PRIV. Signatários: Gen Bda JOSÉ ORLANDO RIBEIRO CARDOSO -Chefe do Centro de Pagamento do Exército, Major JOSÉ EUSTÁQUIO SANTOS MARGOTTO -Fiscal do Contrato, Sr CARLOS DOS SANTOS, Diretor da Alfa Previdência e Vida S/A e Sr MAURO HIME LEÃO, Procurador da Alfa Previdência e Vida S/A.

2) Publique-se.

(Nota Nr 04-CPEx S/6.1, de 11 mar 10)

e. Arranchamento

1) A Fisc Adm providencie o saque dos seguintes Ontv e Compl referentes às etapas completas:

Para o dia 16 mar 10						
Classes	Quantitativos		Complementos			
Efetivos	Tipos	Quantidade	Tipos	Quantidade		
Oficiais	RR	228	CF	628		
Oficiais PTTC	RR	23				
ST e Sgt	RR	147				
ST e Sgt PTTC	RR	6				
Cb, Tf e Sd	QR	224				
Outras OM	RR/QR	0				

2) A Seção de Aprv confeccione as refeições correspondentes às seguintes etapas reduzidas (QS):

Para o dia 16 mar 10					
Café:	130	Almoço: 628 Ja	antar: 136		

(Nota Nr 071-Sv Aprv/SEF, de 15 mar 10)

<u>4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA</u>

SINDICÂNCIA - Instauração - Designação

Tendo chegado ao meu conhecimento os fatos constantes do Encam Nr 042-SG1.4/SEF, de 8 mar 10, versando sobre solicitação de Auxílio-Transporte, referente ao Sd PEDRO PEREIRA DA SILVA, resolvo:

1. Instaurar Sindicância a respeito, de acordo com o previsto no art. 2º das IG 10-11, aprovadas pela Portaria Nr 202-Cmt Ex, de 26 abr 2000 e da letra "c" subitem "f" do item 4 das Normas para o Controle da Solicitação e Concessão de Auxílio-Transporte e o Exame de sua Requisição no Âmbito

(Contadoria Geral/1841) Cont BI Nr 049, de 15 mar 10 Pag Nr 09

do Exército Brasileiro, aprovadas pela Port Nr 098-DGP, de 31 out 01, alterada pela Port Nr 269-DGP, de 11 dez 07;

- 2. Designar o S Ten LUIZ HUMBERTO DORNELLES LOPES para proceder a sindicância, a fim de verificar a coerência da situação do beneficiário e a legislação vigente, delegando-lhe para esse fim, as atribuições policiais que me competem;
- 3. Recomendar que o sindicante observe rigorosamente o previsto nas IG 10-11, aprovadas pela Portaria Nr 202-Cmt Ex, de 26 abr 2000; no Nr 1 da 4ª Parte do BI/SEF Nr 065, de 7 abr 08; na 4ª Parte do BI/SEF Nr 110, de 17 jun 08; e na Port Nr 098-DGP, de 31 out 01, alterada pela Port Nr 269-DGP, de 11 dez 07; e
- 4. Determinar que a SG1/SEF providencie a portaria da sindicância e entregue-a ao sindicante, juntamente com a cópia autenticada da página do BI/SEF de instauração, com a finalidade de fazer parte dos autos do processo.

Em consequência, a SG1/SEF e os interessados tomem as providências decorrentes. (Nota Nr 125-SG1.1.1/SEF, de 11 mar 10)

Gen Ex GILBERTO ARANTES BARBOSA

Secretário de Economia e Finanças